



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102 / 2016**

**Reconhece de Utilidade Pública Estadual a “Associação de Cooperação Agrícola Patativa do Assaré - ACOAPA 05580517/0001-10, com sede no Assentamento 27 de outubro, município de Simão Dias, e foro na comarca de Aracaju/SE.**

**AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO GUALBERTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a “ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRICOLA PATATIVA DO ASSARÉ”, CNPJ Nº 05580517/0001-10, com sede no Assentamento 27 de Outubro, município de Simão Dias, e foro na Comarca de Aracaju/SE.

**Artigo 2º** - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 2016



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**FRANCISCO GUALBERTO**  
DEPUTADO ESTADUAL/PT

## **JUSTIFICATIVA**

A “ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARÉ”, CNPJ Nº 05580517/0001-10, com sede no Assentamento 27 de Outubro, S/N, Zona Rural, no município de Simão Dias, e foro na Comarca de Aracaju/SE, fundada em 23 de fevereiro de 2003. É uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de duração por tempo indeterminado, tendo como objetivo estimular o desenvolvimento agropecuário, social, educativo, cultural e o progresso econômico com vistas à melhoria e do nível de vida dos seus associados.

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual nº 5.206, de 12 de dezembro de 2003 e 5.495 de 23 de dezembro de 2004, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos à apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade, na medida em que a associação ficará apta a recorrer aos poderes públicos estaduais, recursos para incentivar a realização de atividades educacionais e produtivas, de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores e apoiar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e desenvolver as práticas agropecuárias do assentamento.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 2016



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**FRANCISCO GUALBERTO**  
DEPUTADO ESTADUAL/PT

**FRANCISCO GUALBERTO**  
DEPUTADO ESTADUAL/PT